



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 828-A, DE 2003

(DAS SRAS. VANESSA GRAZZIOTIN E PERPÉTUA ALMEIDA)

Institui o dia 14 de setembro como Dia Nacional do "Soldado da Borracha"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24,II

## SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 de setembro como o Dia Nacional do “Soldado da Borracha”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Após o ataque japonês a base americana de Pearl Harbour, em dezembro de 1941, os Estados Unidos declaram guerra aos japoneses, que já dominavam o sudeste asiático.

O presidente Getúlio Vargas depois de muitas pressões, decide apoiar os países aliados, Estados Unidos, Reino Unido, União Soviética e França.

Os Estados Unidos, preocupados com as matérias-primas estratégicas, entre elas a borracha vegetal, que estava sendo cultivada pelos países do Sudeste Asiático (sob domínio do Japão), percebendo que poderiam ter seu suprimento cortado, criaram alternativas para evitar o colapso eminente do abastecimento do látex.

Assim, vários acordos foram assinados entre o Brasil e os Estados Unidos, os chamados "Acordos de Washington" (1942-1946), que exigiam, entre outras coisas, que o Brasil abastecesse as nações aliadas com toda a produção do insumo, assim como todo o excedente, durante cinco anos.

Para isso, o governo brasileiro precisou aumentar o contingente de seringueiros na Amazônia brasileira, de onde provinha toda a produção nacional. Uma campanha Nacional foi criada para recrutar os milhares de homens que seriam necessários para a suprir a meta de exportação do látex para os Estados Unidos.

Como o interesse dos brasileiros não foi a que o governo esperava, resolveram então, equiparar todos aqueles que tivessem interesse de ir para a Amazônia, aos militares convocados para a II Guerra Mundial.

Assim foi criada a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia – CAETA (criada pelo Decreto-Lei n.º 5.831 de 14 de setembro de 1943) e o Serviço Especial de Saúde Pública, que ficaria responsável pelo recrutamento desses soldados.

O número daqueles que participaram dessa batalha foram aproximadamente de 65.000 “soldados da Borracha” recrutados em sua maior parte, no nordeste, em particular no Ceará, do interior da Amazônia e das demais regiões do país atendendo ao apelo do governo brasileiro.

Esses “soldados” enfrentaram toda a sorte e obstáculos, tais como a difícil aclimação, o despreparo no trato com a seringa, a desorganização dos seringais, das linhas de suprimento, a falta transporte, da assistência médica, decorrentes, sobretudo, da falta de organização e a desordem administrativa dos órgãos oficiais na condução das operações.

Milhares de soldados da borracha pereceram na luta. Todavia, esses sacrifícios e esforços não foram em vão. A meta foi cumprida, criaram-se instrumentos institucionais válidos; como o Banco da Amazônia, o Instituto do Norte, o Serviço Especial de Saúde Pública, os territórios federais de Guaporé (Rondônia), Rio Branco (Roraima) e Amapá, além da construção do Aeroporto de ponta Pelada, em Manaus, que propiciaram uma nova tomada de posição para enfrentar o problema Amazônico, sob novas dimensões, no pós-guerra.

Diante do exposto gostaríamos de propor que o dia **14 de setembro** conste no calendário nacional, como data comemorativa, em homenagem, ao

“soldado da Borracha;” este humilde e anônimo trabalhador da selva, o herói que com suor, coragem e, muitas vezes, com o próprio sangue prestou inestimável contribuição de forma indelével à manutenção de nossa soberania e a paz mundial.

Sala das Sessões em, 23 de abril de 2003.

Deputada Vanessa Grazziotin  
PCdoB/AM

Deputada Perpétua Almeida  
PCdoB/AC

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

**DECRETO-LEI Nº 5. 813 DE 14 DE SETEMBRO DE 1943**

APROVA O ACÔRDO RELATIVO AO  
RECRUTAMENTO, ENCAMINHAMENTO E  
COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES PARA A  
AMAZÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo sobre recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia celebrado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e pelo Presidente da Comissão de Controle dos Acôrdos de Washington com a Rubber Development Corporation em 6 de setembro de 1943.

Art. 2º A Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia (C. A. E. T. A.) de que trata a cláusula 4ª do Acôrdo aprovado por êste decreto-lei, constituir-se-á de três (3) membros, nomeados por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Dirigirá os trabalhos da Comissão, na qualidade de presidente, o membro que para isso for expressamente designado no ato de nomeação.

Art. 3º Todos os atos administrativos da C. A. E. T. A. serão firmados por dois dos três membros, ou por um dêles conjuntamente com o assistente de qualquer dos demais.

Art. 4º Os membros da C. A. E. T. A. nada perceberão como honorários, vencimentos ou gratificações, mas o desempenho de suas funções será considerado como serviços relevantes prestados à Nação.

Art. 5º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943, 122º de Independência o 55º da República.  
GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### I – RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o dia 14 de setembro como o Dia Nacional do "Soldado da Borracha". No prazo regimental não foram apresentadas emendas. É o relatório.

### II - VOTO DA RELATORA

As nobres deputadas Vanessa Grazziotin e Perpétua Almeida propõem homenagem nacional, por meio da fixação do dia 14 de setembro como data comemorativa nacional, aos chamados Soldados da Borracha, protagonistas de importante passagem histórica de nosso país.

Conforme relatado na justificação do projeto, nossa participação na Segunda Guerra Mundial não ocorreu somente por meio de atividades militares. Durante o conflito, a borracha vegetal, matéria-prima vital para a produção de pneus da frota militar, isolantes, peças para rádio, calçados etc. teve seu fornecimento suspenso com a tomada pelo Japão das colônias inglesas no sudeste asiático. A demanda militar em pouco tempo esgotaria os estoques dos países aliados o que exigiria novos suprimentos para vencer a guerra.

A solução estava justamente no Brasil, em nosso tesouro amazônico e suas 300 mil árvores da *Hevea brasiliensis*, mais conhecida como seringa, cujo potencial girava em torno de 800 mil toneladas de borracha por ano, o dobro da necessidade dos Aliados. Os Estados Unidos firmaram, então, acordo com o Brasil

para que abastecêssemos as nações aliadas com toda a produção do insumo, assim como todo o excedente, durante cinco anos. Em 1943, o Presidente Getúlio Vargas editou o Decreto-Lei n.º 5.225, defendendo a produção da borracha como essencial ao esforço de guerra e à defesa militar do país.

Para implementar o acordo, iniciou-se uma campanha nacional para "recrutar os milhares de homens que seriam necessários para suprir a meta de exportação do látex para os Estados Unidos" e, para o recrutamento, criou-se, em 14 de setembro de 1943, por meio do Decreto-Lei n.º 5.831, a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia - CAETA.

Como resultado, postos de recrutamento foram montados no Nordeste, principalmente no Ceará, Estado então arrasado pela última seca. Valendo-se de uma propaganda oficial que estimulava o patriotismo, o Estado brasileiro selecionava os candidatos conforme o tipo físico, pagava-lhes a viagem para o Norte, garantia-lhes contrato de trabalho com os seringalistas e dava-lhes um enxoval improvisado - uma calça de mescla azul, uma blusa de morim branco, um chapéu de palha, um par de alparcatas de rabicho, uma caneca de flandre, um prato fundo, um talher, uma rede, uma carteira de cigarros Colomy e um saco de estopa no lugar da mala.

Cumpre ressaltar, no entanto, que o sonho de servir à pátria com dignidade desfez-se já no início da viagem. "Iam em carrocerias de caminhão, em vagões de trem de carga, na terceira classe de um navio até o Amazonas. A viagem do exército da borracha podia demorar mais de três meses... Dos portos de desembarque, a tropa era entregue aos patrões seringalistas, que controlavam a comida, a roupa, o transporte, o remédio"<sup>1</sup>. Os nossos soldados já chegavam endividados, pois tinham de pagar também pelas ferramentas que usavam.

Estima-se que o exército da borracha tenha se constituído de 55 mil nordestinos, 30 mil só do Ceará. "Eles não enfrentaram alemães nem japoneses. Lutaram contra os males tropicais, a fome, a escravidão e o abandono... Só seis mil conseguiram voltar para casa... Os demais sobreviventes, hoje com mais de 60 anos, moram no Acre, região que recebeu a maior parte dos alistados. "<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Trecho de reportagem chamada *Batalha da borracha*, veiculada na Revista *Isto É*, de 30 de dezembro de 1998.

<sup>2</sup> Ibid.

Acrescente-se, ainda, com referência à situação militar, que a incorporação desses trabalhadores-soldados não era fato certo, seguro. O Decreto-Lei n.º 5.225, de 1943, determinava que "os trabalhadores nacionais encaminhados ao vale amazônico para a extração e exploração da borracha, e os que já ali estivessem trabalhando, devidamente contratados, nessas atividades, seriam considerados de incorporação (sic) adiada até o término do contrato de trabalho ou enquanto se dedicassem àquelas atividades." Os empregadores deveriam notificar os órgãos oficiais que tivessem promovido os contratos de trabalho sobre a conclusão ou a rescisão desses contratos.

Todavia, como ressalta a justificação, esses sacrifícios não foram em vão. A meta foi cumprida e vários dos instrumentos institucionais criados na época propiciaram uma nova tomada de posição para enfrentar o problema amazônico no pós-guerra.

No dia 1º de maio, os últimos soldados da borracha no Acre relembram as tradições da terra natal, dançando e cantando as histórias do "front".

Sendo assim, nada mais justo, e já há muito adiado, rendermos homenagens a esses trabalhadores da selva, que "com suor, coragem e, muitas vezes, com o próprio sangue prestaram inestimável contribuição à manutenção de nossa soberania e a paz mundial", como foi muito bem colocado na justificação. Se em Pistóia, na Itália, ficaram enterrados mais de mil e quinhentos heróis brasileiros. Na Amazônia, estão enterrados aproximadamente vinte mil nordestinos recrutados para a batalha da borracha.

Sou, portanto, pela aprovação do PL 828, de 1993.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2003.

Deputada **Alice Portugal**  
Relatora

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente do Projeto de Lei nº 828/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:Gastão Vieira - Presidente, Jonival Lucas Junior, Professora Raquel Teixeira e Lobbe Neto - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, César Bandeira, Chico Alencar, Clóvis Fecury, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iara Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Marinha Raupp, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Paulo Lima, Paulo Rubem Santiago, Severiano Alves, Eduardo Barbosa e Rafael Guerra.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2003.

Deputado LOBBE NETO  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência

**FIM DO DOCUMENTO**